



GOVERNO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO-PA

JUSTIFICATIVA DE DESPESA ESTIMADA E PESQUISA DE PREÇOS

Inexigibilidade nº 06/2024-09
Processo Administrativo nº 09/2024

A Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Mãe do Rio-PA, nomeada pela portaria 02/2024, através do Presidente da Câmara, consoante autorização da Vereadora/Presidente **MARIA VALDILENI OLIVEIRA DONZA**, na qualidade de ordenadora de despesas vem abrir o presente processo administrativo para **Contratação de Empresa Especializada em Transparência Pública de Dados, prevista pela Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência) e Lei 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), Gestor de Notas Fiscais, atendendo a IN TCM/PA nº 11/2021 (disponibilizar nota fiscal, nota fiscal eletrônica ou chave de acesso cujos destinatários são órgãos e Entidades da Administração Pública) e Licitações, de acordo com a Lei nº 14.133/21, em ambiente de acesso remoto para 01 usuário, a fim de atender as necessidades da Câmara Municipal de Mãe do Rio – PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 74, inciso III, Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A justificativa do preço é a demonstração da coerência entre a decisão administrativa de contratar por um determinado valor, considerando a pesquisa de preços realizada, o valor estimado e as características da contratação que está sendo realizada. Na referida contratação fica comprovada a inviabilidade de competição, portanto, para subsidiar e motivar a decisão administrativa sob os especiais enfoques da razoabilidade e da economicidade, considerando a situação concreta, a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04**, demonstrou que o preço do serviço é o praticado no mercado e apropriado, levando-se em conta, inclusive à comprovação, por meio de documentos fiscais ou tabelas de preços, de que o preço ofertado é condizente com o praticado, documentos esses juntados aos autos do processo. Também importante considerar a complexidade do serviço; o tempo de execução necessário para realização dos serviços; a busca por contínua atualização e adequação às exigências e o valor de mercado, portanto, nos permite inferir que o preço encontra-se compatível com a realidade mercadológica.

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com a empresa **ASP – AUTOMAÇÃO, SERVIÇOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.288.268/0001-04**, através deste ato representada pelo sócio, Senhor **PABLO RAMON ALVES MOREIRA**, brasileiro, portador do CPF nº 902.865.452-68, email: para@aspec.com.br, pelo valor mensal de **R\$ 3.520,00 (três mil, quinhentos e vinte reais)**, sendo que o prazo deste contrato tem validade a partir da data da assinatura do contrato, até o dia 31/12/2024, perfazendo um valor total de **R\$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais)**.

Mãe do Rio/PA, em 17 de setembro de 2024.

Laiane de Oliveira Sena
Requisitante

Maria Valdileni Oliveira Donza
Presidente